



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 075, DE 02 DE MAIO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 198.529,15 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos) às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	198.529,15
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	198.529,15
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
17 512 0015 1 0302 INVESTIMENTOS NO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	198.529,15
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.529,15

Artigo 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	198.529,15
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	198.529,15
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
17 512 0015 2 0302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	198.529,15
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	198.529,15

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de maio de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715